



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 157/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 077/2007, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos, para os Cartórios Eleitorais de São José, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 328 do Pregão n. 008/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa ADSERVI Administradora de Serviços Ltda. EPP, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. EPP, estabelecida na Rua Matias Nicolau Hoffmann, s/n., em São Pedro de Alcântara/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 02.531.343/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Senhor Sirilo Severo Redante, inscrito no CPF sob o n. 345.617.909-00, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor mensal pago à Contratada, conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato n. 077/2007, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro do referido Contrato, em razão da extinção da CPMF (a partir de 1º/01/2008) e do aumento do valor do vale-alimentação dos empregados (a partir de 1º/03/2008).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal pago à Contratada, pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato n. 077/2007, passa a ser de:

2.1.1. R\$ 836,53 (oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), a partir de 1º de janeiro de 2008;

2.1.2. R\$ 840,32 (oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), a partir de 1º de março de 2008;

2.1.3. R\$ 890,66 (oitocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), a partir de 14 de junho de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 077/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de setembro de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

SIRILO SEVERO REDANTE
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO